



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 45/2023 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO IFB CAMPUS PLANALTINA - 2023/2**

1. DA ABERTURA

1.1 O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PLANALTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB nº 343, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 08 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital para seleção de candidatos para os **Cursos de Formação Inicial e Qualificação Profissional** a serem ofertados, pelo *Campus* Planaltina, no segundo semestre do ano letivo 2023.

2. DA VALIDADE

2.1. Este Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas nos cursos dispostos no Quadro 1.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	27/07/2023
Período de realização das inscrições online	28/07 a 20/08/2023
Sorteio Eletrônico, publicação do resultado e convocação online	21/08/2023
Período de realização das matrículas online	22 a 25/08/2023
Publicação das matrículas	25/08/2023

3.2 Início das aulas no *Campus* Planaltina (a depender do curso, ver item 5.3).

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 Atender aos requisitos estabelecidos nos Quadros 1 e 2.

4.2 Ser contemplado e convocado para a matrícula no processo seletivo (sorteio eletrônico).

4.3 Possuir uma conta Google.

4.4 No ato da matrícula *on-line* realizar upload (carregamento), em formato PDF, de toda a documentação exigida neste Edital.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados por curso, sendo de sua inteira responsabilidade a escolha deste no ato da inscrição.

5.2 A seleção para os Cursos de Formação Inicial e Qualificação Profissional presenciais e não presenciais do IFB *Campus* Planaltina será realizada por meio do seguinte tipo de vaga: Ampla Concorrência.

5.3 Os cursos a serem ofertados e demais informações necessárias encontram-se disponíveis nos Quadros 1 e 2, a seguir.

Quadro 1 - Dos cursos ofertados, período, requisitos e modalidades.

Curso	Período de realização (previsto)	Requisitos	Modalidade
DOULA	2º semestre 2023	Gênero feminino, 18 anos ou mais, ensino Fundamental II incompleto	Presencial

Quadro 2 - Da carga horária, das vagas, do dia/horário de aula e do nome/contato do responsável.

Curso	Carga horária (h)	Vagas	Nome/contato do responsável
DOULA	205h/h	50	Marilda Cassio Castro / Edilsa Rosa da Silva processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br

5.4 O curso é presencial com aulas presenciais que acontecerão no IFB, *Campus* Planaltina.

5.5 A média para aprovação no curso deverá ser maior ou igual a 6,0 e frequência mínima obrigatória, com base na Resolução nº 002-2012/CS-IFB, art. 15, é de 75% da carga horária do curso.

5.6 As aulas poderão ser ministradas de segunda à sábado, conforme o item 5.3 e o calendário letivo da instituição.

6. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

6.1 A inscrição será on-line e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição on-line é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada no sítio do IFB *Campus* Planaltina, no período compreendido entre 28/07 a 20/08/2023.

6.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar <https://processoseletivo.ifb.edu.br/>.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e convocações do processo seletivo no site;

6.5 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar

desconhecimento.

6.6 O IFB não se responsabilizará por inscrição para além das vagas disponibilizadas, pois as inscrições e matrículas ocorrerão por sorteio.

6.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.8 No encerramento das inscrições, o *Campus* Planaltina poderá prorrogar as inscrições por meio de Comunicado publicado no site do IFB (www.ifb.edu.br).

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por sorteio, até preenchimento das vagas e acontecerá on line nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

7.2 Todas as candidatas sorteadas, serão classificadas e matriculadas dentro das vagas ofertadas por este Edital; as demais candidatas formarão a lista de espera preliminar.

7.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar as informações do processo seletivo pelo site do IFB (www.ifb.edu.br).

7.4 Caso o número de candidatas sorteadas para o Curso seja menor que a quantidade de vagas oferecidas, poderão ser prorrogadas as datas de inscrições.

7.5 O resultado será publicado no site do IFB (www.ifb.edu.br), conforme a data estabelecida no cronograma do Edital.

7.6 Ficará a cargo do IFB *Campus* Planaltina cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

7.7 Não caberá recurso contra o sistema de seleção apresentado neste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula em 1ª chamada das candidatas será realizada dentro do número de vagas e será publicada na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, no site do IFB (www.ifb.edu.br).

8.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, poderão ser publicadas novas datas para realização de inscrição e matrícula respeitando a ordem de sorteio.

8.3 As candidatas deverão realizar a inscrição e a matrícula on-line, com os documentos para realizar sua matrícula nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

8.4 Documentação para a realização da matrícula, que deverá ser anexada em local apropriado no formulário:

I - Documento de identidade válido com foto. Considera-se como documento de identidade: cédula de identidade (RG), com validade vigente, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal e Órgãos Militares; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997.

II - CPF.

III- Comprovação de quitação eleitoral: comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br).

8.5 A candidata é inteiramente responsável por todos os documentos e informações prestadas, podendo ser responsabilizada civil e penalmente por dados falsos.

8.6 As candidatas que não comparecerem e não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos com os documentos não terão a matrícula efetuada e perderão o direito à vaga.

8.7 As candidatas que tiverem a documentação deferida pelo *Campus Planaltina* estarão automaticamente matriculados.

8.8 É de inteira responsabilidade das candidatas o conhecimento dos prazos estabelecidos neste Edital.

8.9 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail: processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br do IFB *Campus Planaltina*.

9.2 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicações, retificações, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo.

9.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

9.4 A Comissão Permanente de Processo Seletivo do *Campus Planaltina* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

9.5 Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Planaltina*.

(documento assinado eletronicamente)

NILTON NÉLIO COMETTI

Diretor-Geral Pro Tempore / *Campus Planaltina*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL**, em 27/07/2023 09:24:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 477442

Código de Autenticação: 02b9de704b

